



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.813/25
DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.220/10 de 26/05/10 que define obrigações de pequeno valor para pagamento sem Precatório pelo Município de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 2.751/17 de 23/08/17;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

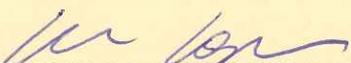
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR (RPV).

Art. 1º - O Art. 1º O valor previsto no *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.751/17, de 23/08/17, que define Obrigações de Pequeno Valor, fica limitado a R\$ 13.658,95 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

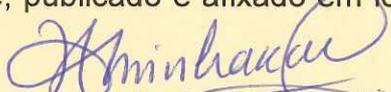
Parágrafo Único – Para atualização do valor disposto no *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal n. 2.220/10, de 26/05/10, foi utilizado o índice de IGP-M do período de 01/01/23 a 01/01/25, nos termos do *caput* do art. 2º, da Lei Municipal n. 2.220/10 de 26/05/10.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 13 de janeiro de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito